



PREFEITURA DE ALEGRETE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº. 043, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia o Conselho Fiscal para a gestão 2025/2028 do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Município de Alegrete – ALEGRETE PREV.”. Revoga os Decretos nºs 159/2021, 457/2021, 993/2022 e 002/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de sua atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município,

considerando as disposições da Lei Complementar nº 017/2005 que, “Dispõe sobre a reorganização do Regime de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Alegrete e dá outras providências”;

considerando que o art. 69 da referida Lei traz a previsão do Conselho de Administração na estrutura técnico-administrativa do ALEGRETE PREV;

considerando a solicitação realizada ao Gabinete do Prefeito, para nomeação do Conselho Fiscal para a gestão do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Município de Alegrete – ALEGRETE PREV,

considerando o disposto na Portaria 9.907, de 14 de abril de 2020 da Secretaria de Previdência e Trabalho que regulamentou o artigo 8ª-B da lei 9.717/98, que dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos RPPS, e estabeleceu requisitos mínimos na nomeação dos dirigentes, conselheiros e gestores de recursos dos RPPS,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia o Conselho Fiscal para a gestão 2025/2028 do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Município de Alegrete – ALEGRETE PREV. que passa a ter a seguinte composição:

I – Representante do Executivo:

- a) José Márcio Mombach Ramos – Titular;
- b) Gledson Krug Farias.

II – Representantes dos Inativos:

- a) Marco Antônio Soares Parede;
- b) Rosa Eulália Silveira Poetevin – Suplente;

III – Servidores Ativos:

- a) Titular - Gleidson Amaro Pereira Corrêa;
- b) Suplente - Bolivar Schlottfeld Marine;
- c) Titular - Patrícia Luciene de Albuquerque Bragamonte;
- d) Suplente - Jorge Silveira de Oliveira;
- e) Titular - Ivan dos Santos Leal;
- f) Suplente - Maria Aparecida Fernandes Lyra;
- g) Titular - Angelo Tertuliano O. de Oliveira;
- h) Suplente - Carina Soares Mendonça.

IV – Representante do Legislativo:

- a) Kátia de Vargas Monteiro.

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar – Rua Major João Cezimbra Jacques, 200

Site: www.alegrete.rs.gov.br E-mail: legisalegrete@hotmail.com



PREFEITURA DE ALEGRETE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Revoga-se os Decretos nºs 159, de 24 de fevereiro de 2021, 993, de 28 de novembro de 2022, 002, de 09 de janeiro de 2023 e 457, de 25 de novembro de 2024.

Centro Administrativo José Rubens Pillar, em Alegrete, 31 de janeiro de 2025.

Jesse Trindade dos Santos

Prefeito de Alegrete

Registre-se e publique-se:

Sérgio Pinto Prates

Secretário de Administração

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar – Rua Major João Cezimbra Jacques, 200

Site: www.alegrete.rs.gov.br E-mail: legisalegrete@hotmail.com